



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 38/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO - 01/2021

VAGAS SUPLEMENTARES

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Curso de Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de **10 de março de 2021 a 17 de março de 2021**, das 8h30min as 17h00min. As inscrições serão exclusivamente pelo endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com (veja instruções no item 1.4.1), devido a necessidade de distanciamento social e redução de material circulante via correios decorrente da pandemia causada pela COVID-19.

1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de **Mestre em Física ou áreas afins**.

1.1.1- O termo Mestrado neste edital refere-se exclusivamente ao Mestrado Acadêmico.

1.1.2- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.1.3- Não será aceita a matrícula do discente que não comprovar a conclusão do curso de mestrado.

1.2- As inscrições deverão ser apresentadas através do **Formulário 1 de inscrição**, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados listados abaixo de forma legível:

(a) Fotocópia do **Diploma do Curso de Graduação** (frente e verso).

(b) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

(c) Fotocópia do **Diploma do Curso de Mestrado** (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(d) **Histórico Escolar do Curso de Mestrado.** No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas específicas: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino, ementa ou caracterização das disciplinas) que incluam o conteúdo das disciplinas específicas e disciplinas complementares acima descritas. **Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital.**

(e) **Curriculum Vitae (CV Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq).** acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). **Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes.**

(f) Fotocópias da **Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou de Casamento**, em caso de mudança do nome. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

(g) **Uma foto 3x4** recente.

(h) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, item Inscrição e Seleção) preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA” de forma legível no ato da inscrição no processo seletivo. Este documento será submetido pelo Programa ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com a comissão específica para esse fim.

(i) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(j) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

(k) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados

de SIAPE e lotação.

(l) **Projeto preliminar de Doutorado**, assinado pelo candidato, o projeto preliminar deverá conter, de forma resumida, as intenções de trabalho do candidato, que atestem sua motivação para a realização do Curso e para o desenvolvimento do projeto numa das linhas de pesquisa do Programa.

1.3.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.4.- As inscrições poderão ser feitas apenas via e-mail.

1.4.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a **documentação listada no item 1.2 digitalizada, formato PDF ou imagem de boa qualidade**, para o endereço eletrônico (e-mail) pgfisica.ufpel@gmail.com com o **limite máximo de 25MB por mensagem eletrônica, incluindo os anexos**. O campo “Assunto” do e-mail deverá ser preenchido com: **“Inscrição para o Doutorado 01/2021: o nome do candidato, CPF”**.

1.4.1.1- Só serão aceitas inscrições por e-mail que respeitem no envio na data limite de **17 de março de 2021**, observado o horário das 17h00min (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições após este horário e data.

1.5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa das 8h30min as 17:00h via e-mail pgfisica.ufpel@gmail.com.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará **quatro notas parciais**: (N1) nota da Graduação, (N2) nota do Mestrado, (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física e (N4) nota de avaliação do CV Lattes.

2.1- A nota N1 no Curso de Graduação é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

2.2- A nota N2 no Curso de Mestrado é calculada a partir de duas notas: (H) nota geral do histórico de Mestrado e (T) tempo de realização do Mestrado.

2.2.1- A nota H é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota H, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A – 10; B – 8; C – 6; D – 0.

2.2.1.2- Para os históricos que apresentem notas de zero a dez, inicialmente será feita a conversão de faixas de notas para conceitos, usando como regra: D – Reprovação; C – nota mínima de aprovação a 7,49; B – 7,50 a 8,99; A – 9,0 a 10. Feita a conversão, será usada a correspondência 2.2.1.1 acima.

2.2.2- A nota T é calculada a partir do número de meses (M) decorridos entre o ingresso e a apresentação da Dissertação de Mestrado, usando a seguinte equação:

$$T = 10,0 - (M-24)*0,5$$

2.2.2.1- Para efeitos da contagem do tempo de realização do Mestrado, o candidato deverá apresentar documento comprovando a data (mês/ano) de ingresso e conclusão do Mestrado, caso esta informação não esteja contida no Histórico de Mestrado.

2.2.3- A nota N2 é calculada pela fórmula abaixo:

$$N2 = 0,8 \times H + 0,2 \times T$$

2.2.3.1- A nota N2 não poderá ser maior do que dez (10).

2.3- A nota N3 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2.

2.4- A nota N4 consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na planilha de pontuação, publica, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/> Planilha Lattes Doutorado.

2.4.1- A nota N4 não poderá ser maior do que dez (10).

2.5- A **nota final (NF) do candidato** será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

$$NF = 0,1 \times N1 + 0,3 \times N2 + 0,4 \times N3 + 0,2 \times N4$$

2.6 - A nota N2 deverá ser maior ou igual a 6,0 ($\geq 6,0$), e a N3 deverá ser maior ou igual a 4,0 ($\geq 4,0$).

3. DAS VAGAS

3.1- Total: 4 (quatro) vagas remanescentes do edital 118/2020, não havendo predefinição de número de vagas para cada uma das três linhas de pesquisa do Programa:

- (a) Física da Matéria Condensada (teórica e experimental)
- (b) Física de Partículas e Hádrons
- (c) Física dos Plasmas

3.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel

3.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e servidores da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, servidor da UFPel ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

3.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) com deficiência.

3.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

3.2.6- Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, servidores da UFPel e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação. As vagas ocupadas por servidores/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN

3.3- O Programa poderá disponibilizar vagas adicionais às estabelecidas no item 3.1 acima, em caso de candidatos aprovados nesse edital e disponibilidade de professores orientadores numa das linhas de

pesquisa do Programa. Neste caso, serão convocados candidatos dentre aqueles aprovados e melhor classificados neste edital.

3.4- Com base nas vagas ofertadas, será reservadas 10% das mesmas a servidores da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidores inscritos no processo de seleção as mesmas retornam para ampla concorrência.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada no dia **17 de março de 2021** na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

O resultado final será divulgado até o dia **31 de março de 2021** na pagina do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto a Secretaria do Programa pelo e-mail: pgfisica.ufpel@gmail.com

5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, no endereço eletrônico pgfisica.ufpel@gmail.com, no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

6.2- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N4.

6.3- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

6.3.1- Somente terão direito a matrícula os candidatos que comprovarem a conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

6.4- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.5- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso, vide regimento do programa.

6.6- A data das matrículas dos candidatos selecionados será definida na divulgação do resultado do processo de seleção.

6.7- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6.8- Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na pagina do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>) na Aba “Inscrição e Seleção”.

6.9- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de março de 2021.

PROF. MARIO LUCIO MOREIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

De acordo

PROF. FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRO-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROF.^a ISABELA ANDRADE
FERNANDES REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUCIO MOREIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 08/03/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/03/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 09/03/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226841** e o código CRC **FBB0799B**.